



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**SEXTO TERMO ADITIVO – PRE 8108/2017
(PROAD 11972/2017)**

Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **Catarinense Ar Condicionado Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.006.272/0001-09, estabelecida na rua Elias Merise, nº 1.657, bairro Roçado, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88108-110, fone (48) 3346-4646, e-mail atendimento@catarinense.eng.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Leandro de Medeiros**, portador da carteira de identidade nº 3.728.959, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.448.019-95, conforme 11ª Alteração Contratual.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 16-11-2017, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 16-5-2021 a 15-5-2022, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Leandro de Medeiros
Sócio-Administrador
Catarinense Ar Cond. Ltda. EPP

Contrato aditivo/17PRE11972f_prorrogação_CATARINENSE_EDV

